



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: Processo nº 170 - Pregão nº 34/2016 – M.C.A.

CONTRATO Nº 26/2016

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa. **GENTE SEGURADORA S/A**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Céu Azul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CGC/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004530288 SSP-RS e do CPF sob nº 277.730.000-34, e

CONTRATADA(O): **GENTE SEGURADORA S/A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a). **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre–RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) Pregão nº 34/2016 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 12 de maio de 2016.

Especificações:

Lote n. 1 – Seguro C.I.R. e C.R.F. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	Uni	Seguro da Kombi - AEE-6887 - Frota 85 - Ano 93/94 SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
2	1,00	Uni	Seguro do caminhão Dodge 750 - SEGURO R.C.F. - AAR-7717 - Ano 78/78 - Frota 24	305,0700	305,07
3	1,00	Uni	Seguro do caminhão mercedes - SEGURO R.C.F. 1113 - AAR-7718 - Ano 86/86 - Frota 28	305,0700	305,07
4	1,00	SER	Seguro - veículo Chevrolet - SEGURO TOTAL Corsa Classic - Ano 2012/2012 AVA -2055 - Frota 136	406,7600	406,76



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

5	1,00	Uni	Seguro do Gol 1000 - AFE-4958 - Ano 95/95 - Frota 50	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
6	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Volks 14.150 - AHY-3568 - Ano 98/98 - Frota 59	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
7	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Volks 14.150 - AHY-3569 - Ano 98/98 - Frota 60	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
8	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Ford 14000 - AHY-5796 - Ano 98/98 - Frota 61	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
9	1,00	SER	Seguro Fiat Doblô 1.8 flex 2011/2012 AUO-2753 Frota 134	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78
10	1,00	SER	Seguro Fiat Uno 2002/2002 AKJ-0747 Frota 77	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
11	1,00	SER	Seguro Fiat Uno Mille Fire 2003/2003 ALG-0942 Frota 67	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
12	1,00	Uni	Seguro do Ford Fiesta ANS-8268 - Ano 06/06 - Frota 86	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
13	1,00	Uni	Seguro do Ford Fiesta ANS-8270 - Ano 06/06 - Frota 88	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
14	1,00	Uni	Seguro do Ford Curier ANS-8269 - Ano 06/06 - Frota 87	- SEGURO TOTAL	315,2400	315,24
15	1,00	SER	Seguro Fiat Uno Mille Fire 2003/2003 AKV-3449 Frota 79	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
16	1,00	SER	Seguro do Veículo Renault Clio Sedan Express. 1.6 Placa ASE0525, 07/07	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
17	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - AOT-4598 - Ano 07/07 - Frota 93	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
18	1,00	Uni	Seguro da Ambulancia Agrale - APS-3957 - Ano 07/08 - Frota 101	- SEGURO TOTAL	609,6300	609,63
19	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - ARA-9386 - Ano 08/09 - Frota 105	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
20	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - ARA-9387 - Ano 08/09 - Frota 106	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
21	1,00	Uni	Seguro do camioneta S-10 Executive - ATL - 6789 - Ano 09/09 - Frota 01	- SEGURO TOTAL	522,6900	522,69
22	1,00	Uni	Seguro da Blazer - ABQ-2525 - Ano 05/05 - Frota 02	- SEGURO TOTAL	522,6900	522,69
23	1,00	Uni	Seguro do Onibus - KNP-9131 - Ano 96/96 - Frota 74	- SEGURO R.C.F.	467,7800	467,78
24	1,00	Uni	Seguro do Fiat Uno S - ADV-9246 - Ano 93/93 - Frota 110	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
25	1,00	Uni	Seguro do Fiat Siena Fire - DEJ-9625 - Ano 2001/2002 - frota 112	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
26	1,00	Uni	Seguro do Fiat Strada Fire - ALX-5695 - Ano 2004/2004 - frota 113	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

27	1,00	Uni	Seguro do Honda Civic LX - DKO-4814 - Ano 2005/2005 - frota 114	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
28	1,00	Uni	Seguro da VW Saveiro CL 1.6 NI - CLK-8707 - Ano 98/99 - frota 115	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
29	1,00	SER	Seguro Fiat Strada 2011/2012 ATW-9957 Frota 119	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78
30	1,00	SER	Seguro Renault Master SAMU 2010/2011 AUC-7467 Frota 118	- SEGURO TOTAL	792,1700	792,17
31	1,00	SER	Seguro Renault Clio Hatch Exp. 1.0 2014/2015 AZS-6431 Frota 172	- SEGURO TOTAL	464,2200	464,22
32	1,00	SER	Seguro Renault Master Furgão 2.3 2014/2015 AZI-5158 Frota 173	- SEGURO TOTAL	1.376,3800	1.376,38
33	1,00	Uni	Seguro da Ford Transit 350L Bus - ATE-2391 - Ano 2010/2010 - Frota 111	- SEGURO TOTAL	1.116,0500	1.116,05
34	1,00	SER	Seguro Fiat Palio fire flex 2005/2005 DRK-9907 Frota 126	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
35	1,00	SER	Seguro GM Vectra 1994/1994 AEz-9169 Frota 127	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
36	1,00	SER	Seguro Ford Courier 1,6 2003/20003 AKX-3913 Frota 123	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
37	1,00	SER	Seguro VW Kombi 2002/2002 NEW-8015 Frota 138	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
38	1,00	SER	Seguro Ford Fiesta Flex 2012/2012 AVK-3425 Frota 139	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
39	1,00	Uni	Seguro da Camioneta GM D20 - ACM-7653 - Ano 91/92 - Frota 58	- SEGURO R.C.F.	251,6800	251,68
40	1,00	SER	Seguro VW Gol 2008/2008 AQR- 8694 Frota 145	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
41	1,00	Uni	Seguro do veículo Logan EX 1.6 16V - placa AXN-7644 - Frota 151 - Chassis 93YLSR7VADJ758493 - Ano 2013/2013	- SEGURO TOTAL	464,2200	464,22
42	1,00	Uni	Seguro do veículo Sandero EXP 1.0 16V - placa AXN-7643 - Frota 150 - Chassis 93YBSR7RHEJ931860 - Ano 2013/2014	- SEGURO TOTAL	455,0600	455,06
43	1,00	SER	Seguro VW Caminhão 26.280 2013/2014 AXZ-5142 Frota 157	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
44	1,00	SER	Seguro Fiat Strada Fire Flex 2011/2012 AUG-5427 Frota 155	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
45	1,00	SER	Seguro Fiat Strada Advent Flex 2010/2010 ASL-6936 Frota 154	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
46	1,00	SER	Seguro Mercedes Benz 2729 2013/2013 AXU-4918 Frota 156	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
47	1,00	SER	Seguro VW Saveiro CS 1.4 2015/2016 BAH- 3394 Frota 179	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

48	1,00	SER	Seguro Renault Master - SEGURO TOTALK Ambulância 2015/2016 AZM- 8794 Frota 175	1.521,2900	1.521,29
49	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus - SEGURO R.C.F. rural escolar Frota 160 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050280 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	470,3200	470,32
50	1,00	Uni	Seguro do RCO Veículo ônibus - SEGURO R.C.F. rural escolar Frota 161 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050281 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	470,3200	470,32
51	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus - SEGURO R.C.F. escolar Frota 162 - VW15.190 - Ano: 2014/2014 - Chassis: 9532E82W4ER430848	470,3200	470,32
52	1,00	Uni	Seguro do ônibus Icevo City - SEGURO R.C.F. - 24 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARL- 8576 - Frota 107	470,3200	470,32
53	1,00	Uni	Seguro do ônibus M. Benz - SEGURO R.C.F. Mascarelo - 31 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARS-8025 - Frota 108	470,3200	470,32
54	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9570- Frota 128	470,3200	470,32
55	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9575- Frota 129	470,3200	470,32
56	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9576- Frota 130	470,3200	470,32
57	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9573- Frota 131	470,3200	470,32
58	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9571- Frota 132	470,3200	470,32
59	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - - SEGURO R.C.F. 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN- 9572 - Frota 133	470,3200	470,32
60	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - SEGURO R.C.F. ON Novo - 33 passageiros - Saúde - Ano 2012/2012 Frota 144	470,3200	470,32



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

61	1,00	Uni	Seguro do ônibus rodoviário - SEGURO R.C.F. Mascarello Roma M2 - 45 passageiros - Ano 2014/2015 - Placa BAI-6872 - Frota 180	470,3200	470,32
62	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volks - - SEGURO R.C.F. AHZ-5136 - Ano 98/98 - Frota 62	470,3200	470,32
63	1,00	Uni	Seguro do ônibus Scania 113 - SEGURO R.C.F. - ano 1991/1992 - placa BWL 6446 - FROTA 96	470,2300	470,23
Valor Total do Lote					25.930,00

Lote n. 2 – Seguro R.C.O. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	Uni	Seguro do ônibus Icevo City - SEGURO RCO 24 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARL-8576 - Frota 107	808,8200	808,82
2	1,00	Uni	Seguro do ônibus M. Benz SEGURO RCO Mascarello - 31 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARS-8025 - Frota 108	808,8200	808,82
3	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9570- Frota 128	808,8200	808,82
4	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9575- Frota 129	808,8200	808,82
5	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9576- Frota 130	808,8200	808,82
6	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9573- Frota 131	808,8200	808,82
7	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9571- Frota 132	808,8200	808,82
8	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 SEGURO RCO passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9572 - Frota 133	808,8200	808,82
9	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 ON AWL-6010 Novo - 33 passageiros - Saúde Frota 144 - Ano 2012/2012 Frota 144 SEGURO RCO	808,8200	808,82
10	1,00	Uni	Seguro do ônibus rodoviário SEGURO RCO Mascarello Roma M2 - 45 passageiros - Ano 2014/2015 - Placa BAI-6872 - Frota 180	808,8200	808,82



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

11	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volks - AHZ-5136 - Ano 98/98 - Frota 62	SEGURO RCO	808,8200	808,82
12	1,00	SER	Seguro do Ônibus Scânia BWL6446 95/95	Frota 96 SEGURO RCO	808,8200	808,82
13	1,00	SER	Seguro Renault Master Furgão 2.3 2014/2015 AZI-5158 Frota 173	SEGURO RCO	808,8200	808,82
14	1,00	Uni	Seguro da Ford Transit 350L Bus - ATE-2391 - Ano 2010/2010 - Frota 111	SEGURO RCO	808,8200	808,82
15	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus rural escolar Frota 160 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050280 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	AYI-3435 C SEGURO RCO	808,8200	808,82
16	1,00	Uni	Seguro do RCO Veículo ônibus rural escolar Frota 161 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050281 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	AYI-3436 SEGURO RCO	808,8200	808,82
17	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus escolar Frota 162 - VW15.190 - Ano: 2014/2014 - Chassis: 9532E82W4ER430848	AYN-6905 SEGURO RCO	808,8800	808,88
Valor Total do Lote						13.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de **R\$ 39.680,00 (Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária n°:

339039690200	1409	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
339039690300	1568	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
339039690300	1680	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
339039690300	1790	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

339039690300	1852	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
339039690300	1927	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039690100	2051	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
339039690300	2154	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
339039690300	2238	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISM
339039690300	2296	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPTO.DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES
339039690300	2404	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 parcelas, compreendendo apresentação, 30, 60 e 90, após efetivação do seguro;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do Contratado.

A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato compreende o período de **13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017**;

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que a prorrogação seja mais vantajosa para a Administração

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Márcia Simoni Polli a Fiscal e Gestora do Contrato e demais Secretários das respectivas pastas solicitantes;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a refazer ou complementar todo o serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os seguros deverão ser formalizados com início de vigência a partir da assinatura do contrato, com vigência de 12 meses. Deverão atender plenamente as coberturas estabelecidas para cada veículo. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que seja mais vantajoso para a Administração.

O corretor responsável pela intermediação dos seguros entre o Município e a Companhia, deverá executar todos os serviços de assessoramento e acompanhamento, inclusive na notificação de sinistro, levantamento de documentos e orçamentos, devendo prestar o atendimento diretamente na sede



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

da Prefeitura Municipal ou em escritório localizado no Município de Céu Azul com corretor disponível 24 horas por dia.

Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser feito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de Licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 13 de maio de 2016

JAIME LUIZ BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

Marcelo Wais
Gente Seguradora S.A.
Contratado(a)